

PODER LOCAL E SUAS RELAÇÕES: UM ESTUDO SOBRE A REVOLUÇÃO FARROUPILHA

CASALI, Michele de Oliveira¹

Este estudo é resultado das investigações que vem sido desenvolvidas no projeto de pesquisa “América Platina: processos de formação e de consolidação dos estados nacionais no século XIX e no início do século XX”, integrado às atividades de iniciação científica com bolsa CNPq//PIBIC/UFSM.² Sendo assim, a partir das obras historiográficas sobre a Revolução Farroupilha, objetiva-se estudar o aparato político e burocrático instaurado durante a República Rio-Grandense (1836-45), considerando como elemento central as estratégias e influências dos cargos institucionais nas Câmaras Municipais, tendo ênfase nos Juizes de Paz. As problemáticas derivadas dessa questão servem de base para a uma discussão posterior sobre os conceitos de poder local e território a partir dos pressupostos da História Política, enquanto possibilidade de leitura sobre a política local e provincial no período estudado.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo, através de uma revisão historiográfica, entender o funcionamento do aparato político da República Rio-Grandense (1836-45) tendo como foco o cargo do Juizado de Paz. Entremado a essa questão, sendo possível pensar nos conceitos de poder local e território dentro da perspectiva da História Política.

Existe um número expressivo de obras que tratam sobre a Revolução Farroupilha. De fato, esse conflito é um dos assuntos que contém mais obras que retratam a história do Rio Grande do Sul, e mais que isso, refletem a construção da identidade do gaúcho. Corroborando que tal constatação, nos utilizamos de Giovanni Levi (2004), em que afirma que os historiadores as vezes são criticados por escreverem sempre os mesmos livros (temas). Mas afinal, por que insistimos nos mesmos assuntos? O autor responde que isso deve-se “porque a verdade histórica é sempre parcial” (p.4). Em outras palavras, podemos nos aproximar com mais precisão dos fatos com auxílio

¹ Acadêmica de História Licenciatura e Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria. Bolsista CNPq//PIBIC/UFSM. E-mail: michelelcasali@gmail.com

² Este projeto é coordenado pela Professora Dr^a. Maria Medianeira Padoin

da documentação e das obras bibliográficas (produção do conhecimento), contudo, trabalhamos com verdades parciais e com diferentes interpretações entorno do mesmo objeto de estudo que ainda não está esgotado, pois os interesses, as perguntas mudam da mesma forma a percepção das fontes.

Não obstante, verificamos que as pesquisas realizadas têm dado ênfase para os últimos decênios do Império, abstendo-se de compreender o lugar e a importância da formação do aparato judiciário e burocrático desde o início do século XIX no Rio Grande do Sul.

Consoante com Elaine Sodré (2009) que buscou compreender a formação do Estado sob o viés do Judiciário e trabalhar com a ideia de dualidade entre continuidade e ruptura na história do Império. Seu recorte temporal de 1833 a 1871 tenta capturar as estratégias do poder central para com o resto do país sob o ponto de vista das mudanças e aplicações das leis, percebendo duas realidades distintas entre o formato de administração que o Poder central tentou aplicar diante daquela que se instalou no poder local. Verifica-se que o Império Brasileiro teve um caráter unitário, o Estado não procurou centralizar ainda mais o poder já estabelecido, mas criou mecanismos para ramificar e firmar seu poder nas várias instâncias políticas através de leis que buscavam um maior controle das instituições locais e provinciais, garantindo sua legitimidade nesses espaços.

Nas discussões sobre o liberalismo e as ideias conservadoras, no processo de transformação, o Estado Liberal foi uma alternativa mais viável, resultante da conjuntura política específica do período. E no caso do Rio Grande do Sul, a Guerra dos Farrapos (1835-1845) deve ser pensada em sua defesa do federalismo e concebida como variável do processo de construção dos Estados nacionais no espaço fronteiriço platino no século XIX (PADOIN, 1999).

“Nem todo rio-grandense foi farroupilha como nem todo farroupilha foi republicano e separatista” (PADOIN, 2006, p.43). Deve-se pensar que num mesmo território havia o embate de duas formas de Governo, o Imperial e a República Rio-Grandense (PADOIN, 2006). Assim, os grupos políticos que se articulavam nesse período para a defesa e sustentação da República, não constituíam grupos com ideias convergentes, a partir de seus interesses ou ideais liberais, a cada fase do conflito os indivíduos/grupos foram se rearticulando e mudando de posições políticas, isto é,

mesmo firmando compromisso com determinada facção, as relações sociais eram instáveis, muitas vezes, por desavenças ou por benefícios.

Revolução Farroupilha: poder local e suas relações de poder

A primeira metade do século XIX é um período de conflitos de diferentes projetos de diversos grupos sociais. O Rio Grande do Sul, como marca distinta, foi uma região de fronteira entre o Império do Brasil e o Prata. Desde 1822 com a ruptura com Portugal e até fim da década de 1840, a elite conservadora tentou implementar o seu projeto hegemônico para a unificação e consolidação do Estado Brasileiro, originando revoltas que modelariam a situação política do país.

Ao longo do período regencial surgiram focos de revoltas do norte ao sul do país, sendo que cada uma adquiriu características próprias, tendo como ponto de ligação o descontentamento com a imposição do Rio de Janeiro e as províncias que reclamavam por voz às suas reivindicações e participação nas decisões políticas. De todo modo, ultrapassando a falsa dicotomia entre o poder central *versus* poder local, a Revolução Farroupilha originou-se como expressão de múltiplos fatores de descontentamento e busca por uma alternativa política que atendesse as demandas da província.

Assim, a historiografia nos mostra que os homens protetores da fronteira posicionaram-se contra a posse de Braga como presidente da província como causa inicial da conflagração do conflito. Todavia, Dohnikoff (2005) pontua que, na realidade, os farroupilhas lutavam contra as facções que Braga pertencia e favorecia, ou seja, foi inicialmente uma luta interna que tomou proporções militares. Ainda de acordo com a autora, a questão não se restringiu apenas a autonomia provincial, o problema transcorreu para saber qual grupo controlaria os recursos e os instrumentos para manejar o poder rio-grandense.

Essas revoltas, na verdade, expressaram diferentes projetos para a construção do Estado Brasileiro e o desejo das elites de todo o território que desejavam participar deste processo. A Farroupilha insere-se nesta perspectiva, como um conflito entre projetos de diferentes facções de elites em torno da construção do Estado Brasileiro. Assim não seria o Rio Grande do Sul contra o Brasil, mas grupos/facções da elite rio-grandense descontentes com o projeto desenvolvido a partir do Rio de Janeiro.

Contudo, o fator da tributação também teve seu peso, o charque uruguaio competia com o charque rio-grandense, sendo a estratégia do governo central (comerciantes e cafeicultores do Rio de Janeiro) era baixar o preço do charque estrangeiro para forçar os rio-grandenses a baixar o preço de seu charque (DOHNIKOFF, 2005).

No entanto, reverter essa situação dependia de outros fatores que fugiam do controle apenas do poder central, os rio-grandenses precisavam convencer as bancadas de outras províncias no interior da Câmara e desenvolver uma política tributária protecionista. Leitman (1979) ao analisar com um enfoque econômico a Guerra dos Farrapos, pauta-se na explicação de que as ações políticas e sociais dos chefes farrapos estavam associadas à produção e fluxo do gado, isto é, enquanto existisse gado suficiente na Campanha para ser explorado, menor tornavam-se as lutas entre a elite farroupilha. Explicitando, dessa forma, que as divergências entre os grupos políticos seriam quase inexistentes, principalmente nas altas esferas revolucionárias já que o que os motivavam era a constituição de um governo capaz de legitimar seus interesses comerciais e busca por poder e fortuna.

Leitman (1979) parte de uma perspectiva diferente das correntes tradicionais, assinalando que o conflito não foi movido por sentimentos nacionalistas, defendendo a inexistência desse patriotismo. Ao assinalar, sobretudo, para os interesses políticos e econômicos como fruto das divergências ideológicas, o autor reflete sobre a Revolução Farroupilha através da situação econômica dos provinciais (elites) e não a partir de um sentimento nacionalista brasileiro como fizeram outros autores. Destaca as questões econômicas que seriam determinantes para a revolução. O conflito Farroupilha queria mais uma emancipação econômica do que política em relação ao Governo Central.

Na obra de Moreira Bento (1992), sob a perspectiva militar, o autor aborda de forma sintética os perfis dos líderes do Exército farrapo que lutaram durante o conflito, através de fontes como o jornal O Povo e os Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul aliada a bibliografia. Com o tom enaltecedor para falar do conflito, Bento Moreira vai de acordo com Calvet Fagundes de que o caráter republicano já estava arquitetado antes da revolução, sendo planejado por Dr. Marciano Ribeiro. Ele ainda afirma que a ideia de separatismo era fruto do ambiente conjuntural nos tempos de tensão política, sendo que considera legítima a República Rio-Grandense, havendo

apenas uma separação temporária. Logo a ideia de separatismo entre a elite farrapa não foi dominante e só atingiu uma exclusiva minoria.

Pesavento (1985) ainda que utilize termos como “centro” e “periferia” e se incline para uma abordagem de luta de classes, assinala que desde o Primeiro Reinado se sentiam os efeitos do centralismo nas províncias, desde a nomeação da presidência e dos cargos, fazendo o grupo sul rio-grandense ambicionar mais representatividade no plano político, pois eram vistos como a “estalagem do Império”. Pesavento ainda argumenta que os farroupilhas almejavam a independência política, desvinculando-se do domínio imperial, contudo, não deixando de manter contato com o resto do país. Inclusive, propondo às demais regiões laços federativos; essa projeção ficou restrita até Santa Catarina, embora essas ideias circulassem fortemente na Bacia do Prata.

Seguindo a explicação da autora, diante dos recuos e avanços nos campos de batalha, os farroupilhas decidiram legitimar seus ideais por meio de uma organização política e administrativa que lhes permitisse lutar de forma mais sistemática contra o Império brasileiro, inclusive, para ter aparatos legais dando legitimidade à causa. Tendo em vista que os tempos de guerra os recursos eram escassos, o aproveitamento do couro, fábricas de erva-mate, coletorias do Estado, transporte seriam uma alternativa que deveria ser mais explorada.

No plano da estrutura dos cargos políticos, o primeiro Governo da República Rio-Grandense continha Bento Gonçalves como Presidente da República, vice-presidentes e seis ministérios.³ Além disso, a proclamação da República Rio-Grandense desencadeou “uma organização político-administrativa própria, a elaboração de um projeto de Constituição, uma política de relações internacionais e a cisão de parte do clero” (PADOIN, 2006, p.39)

Pelo menos nove municípios durante o período de 1836 a 1845 aderiram a República Rio-Grandense. Neste período a Província do Rio Grande do Sul estava dividida, na metade da década de 1830, entre quatorze municípios. Muitas das Câmaras Municipais que aderiram a Revolução Farroupilha possuíam poucos anos de existência, o distrito de Alegrete havia sido elevado à condição de Vila por decreto lei de 1832, mas apenas foi efetivada a instalação da Câmara em 1834. O surgimento da Província, assim como a Revolução Farroupilha, caracteriza-se por um movimento de

³ Ministério do Interior e Interino da Fazenda, Ministério da Fazenda, Ministério da Guerra e Interino da Marinha, Ministério da Justiça e Interino das Relações Exteriores e Vigário Apostólico. (AHRGS,1985)

reorganização territorial e, está inserida em um contexto de disputas e ocupação do espaço, pelas coroas ibéricas. (PEREIRA,2015)

Nesse sentido, Fachel (1994) centra sua pesquisa na análise do pensamento político e a prática dos principais grupos da Revolução Farroupilha, evidenciando as dissonâncias de ideias e interesses por parte da elite farrapa. Da mesma forma, o autor explicita a existência de dois grupos, o da Maioria e Minoria, entretanto, ao descrever as lideranças políticas, sua análise fica muito restrita apenas as ideias destes, não realizando uma investigação acerca do contexto nacional e as influências da Região Platina para a conformação de seus planos.

Padoin (2006) buscou investigar o significado do federalismo e suas diferentes definições a projetos políticos no espaço fronteiriço platino, no qual a Revolução Farroupilha – elite econômica e social – fundamentou seu projeto político no federalismo, pautando-se do direito das gentes e no liberalismo. Da mesma forma, o episódio foi uma manifestação do embate entre os projetos federalistas e centralizadores.

Na esteira das reflexões sobre liberais e conservadores, Ilmar de Mattos constata como esses grupos encaravam as revoltas face às formas de identificação por meio de seus visões/expressões que se veiculavam da política e da sociedade, eis o ponto que mostrava a diferença entre eles. Ressaltando suas características que mesmo que semelhante, também eram diferentes e hierarquizados.

É importante ressaltar que a monarquia não era incompatível com o federalismo. Existiam variações de federalismo Não importa o grau de descentralização e sim a divisão definida de competências e funções nos níveis central e provincial. Partindo de King, Dohnikoff (2005) defende que o a “federação é um arranjo institucional adotado como estratégia de construção do Estado, cuja principal característica é a coexistência de dois níveis autônomos de governo (regional e central), definidos constitucionalmente” (2005, p.88).

As reformas aprovadas no período liberal e o espaço político que o poder local adquiriu com a descentralização ainda não foram suficientes para atender as insatisfações no Rio Grande do Sul, principalmente referente à escolha para nomear o presidente da província. (PICCOLO, 1991). Fachel (1994) centra sua pesquisa na análise do pensamento político e a prática dos principais grupos da Revolução

Farroupilha, evidenciando as dissonâncias de ideias e interesses por parte da elite farrapa, explicitando a existência de dois grupos, o da Maioria e Minoria. Entretanto, ao descrever as lideranças políticas, sua análise fica muito restrita apenas as ideias destes, não realizando uma investigação acerca do contexto nacional e as influências da Região Platina para a conformação de seus planos.

A instituição de Juizado de Paz consegue exemplificar o projeto vencedor liberal e suas formulações. Com a Lei de 15 de outubro de 1827 foi criado o cargo de Juiz de Paz, bem como foi estabelecido que em cada freguesia ou paróquia deveria haver um Juiz de Paz e um respectivo suplente. Os juízes eram eleitos da mesma maneira e tempo que os vereadores. O cargo era de caráter leigo e eletivo, ou seja, os indivíduos não precisavam possuir formação profissional e eram eleitos pelos cidadãos da localidade. Suas funções tiveram muitas variações e até a década de 1840 seus poderes se ampliaram gradativamente abrangendo desde a conciliação à ordem social e pública.⁴

A instituição de Paz foi um elemento-chave que o Estado usufruiu para ramificar suas teias de poder, principalmente no interior do país. A discussão entre a polarização civilização *versus* barbárie, no qual as cidades de grande porte teriam regras de comportamento civilizadas e aquelas distantes da Corte viveriam num estado de calamidade, apontou como necessidade a presença da figura do juiz de paz para manter a ordem e a impessoalidade, impedindo que os grupos de “mandões” controlassem o local e o Estado se fizesse presente (COSER, 2004). Assim, a lei foi personificada na figura do Juiz de Paz como autoridade criminal (TORRES, 1957). Um esforço para que o poder central tivesse meios para controlar a aplicação da justiça e que ela se desenvolvesse ou exercitasse sem que sofresse influência dos particularismos locais.

A República obteve a partir do município sua base para a legitimação do poder institucional. Foram nas Câmaras Municipais que se deu início ao processo de formação

⁴ “Ao Juiz de Paz competia conciliar as partes da demanda, processar e julgar as causas cíveis cujo valor não excedesse dezesseis mil-réis; manter a ordem nos ajuntamentos (reuniões públicas), dissolvendo-os no caso de desordem; pôr em custódia os bêbados durante a bebedice. Corrigi-los por vício e turbulência e as prostitutas escandalosas, obrigando-os a assinar termo de bem viver, com a cominação de penas; fazer destruir os quilombos; fazer autos de delito; interrogar os delinquentes. Prendê-los; fazer observar as posturas policiais das câmaras; informar desamparados e acautelar suas pessoas e bens, enquanto aquele não providenciasse; vigiar sobre a conservação das matas públicas e obstar nas particulares ao corte de madeiras reservadas por lei; participar ao presidente da província quaisquer descobertas úteis que se fizessem no seu distrito (minas); procurar a composição das contendas e dúvidas sobre caminhos particulares, atravessadouros e passagens de rios ou ribeiros, sobre uso das águas empregadas na agricultura ou na mineração, dos pastos, pescas e caçadas, sobre limites, tapagens e cercados das fazendas e campos, e sobre os danos feitos por familiares ou escravos; dividir o distrito em quarteirões que não contivessem mais de vinte e cinco fogos. No crime, a sua competência para impor penas ia até o máximo de multa de trinta mil-réis ou um mês de prisão ou três de correção, havendo casa para isso ou oficinas públicas.” (RODYCZ, 2003, p.07-08)

do Estado e institucionalização dos poderes locais, sendo assim, a gênese da soberania da República Rio-Grandense. No entanto, através do projeto de Constituição, não poderia mais deliberar sobre qualquer “assunto de interesse geral da nação e de quaisquer ajustes de uns com outros municípios”⁵.

CONCLUSÃO

Após realizarmos uma revisão bibliográfica sobre a Revolução Farroupilha inserida no aparelho burocrático da República Rio-Grandense (1835-45), destacando as interpretações dos principais pesquisadores do assunto, verificou-se que as elites participavam do cenário político nacional por meio da representação e negociavam as demandas e decisões. Assim, como afirma Vargas (2010), a Revolução Farroupilha mostrou às elites rio-grandenses que uma das melhores alternativas para defender seus interesses, não seria através de conflitos armados, mas sim pela participação política direta no governo central.

Observa-se, ainda, que estavam presentes, de forma marcante no discurso em defesa do Federalismo, elementos como o espaço fronteiriço e o poder local rio-grandense, através da elite farroupilha (PADOIN, 1999). Assim, não podemos reduzir a conflagração da Revolução Farroupilha em uma única causa, além de um caráter simplista, seria ignorar as influências e relações com o Uruguai que vinha desde o fim do século XVIII.

REFERÊNCIAS

CALVET FAGUNDES, Morivalde. *História da Revolução Farroupilha*. 2 ed. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul; Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985.

COSER, Ivo. *Visconde do Uruguai – centralização e federalismo no Brasil- 1823-1866*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.

DIAS, Maria Odila da Silva. “A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectivas, 1972.

⁵ Projeto de Constituição da República Rio-Grandense. In. PADOIN, Maria Medianeira. **O federalismo no espaço fronteiriço platino**. 1999. 337 f. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999.

DOBKE, Pablo. Caudilhismo, território e relações sociais de poder: o caso de Aparício Saraiva na região fronteiriça entre Brasil e Uruguai (1896-1904). *Dissertação* (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2015.

DOHNIKOFF, Miriam. *O Pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

FACHEL, José Plínio Guimarães. *As Cisões políticas entre os farroupilhas durante a Guerra de 1835 a 1845 no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UFRGS, 1994. Dissertação de Mestrado (mimeo).

FAGUNDES CALVET, Morivalde. *História da Revolução Farroupilha*. 2. ed. Caxias do Sul, Editora da Universidade de Caxias do Sul; Porto Alegre, Martins Livreiro, 1985. 432p.

FLORES, Moacyr. *A Revolução Farroupilha*. 3.ed. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1998.

_____. *Modelo político dos farrapos: as idéias políticas da Revolução Farroupilha*. 4. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.

LAYTANO, Dante de. **História da República Rio-Grandense (1835-1845)**. Porto Alegre, Sulina/ARI, 1983.

LEAL, Victor Nunes. (1975) [1949], **Coronelismo, Enxada e Voto**. São Paulo, Editora Alfa-Ômega

LEITMAN, Spencer. *Raízes Sócio-Econômicas da Guerra dos Farrapos*. Tradução de Sarita Linhares Batsted. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo/Brasília: Ed. Hucitec/INL, 1987.

MOREIRA BENTO, Claudio. *O Exército Farrapo e os seus chefes*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1992.

PADOIN, Maria Medianeira. *O federalismo no espaço fronteiriço platino*. 1999. 337 f. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999.

PEREIRA, Alessandro de Almeida. Conceitos de república entre a elite farroupilha (1836-45). *Monografia* (História) – Graduação em História, UFSM, Santa Maria, 2012.

PEREIRA, Alessandro de Almeida. *O poder local/municipal e a institucionalização da República Rio-Grandense (1836-45)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2015.

PICCOLO, Helga I. L. *Vida política no século 19: da descolonização ao movimento republicano*. 2 ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS. 1992

RÉMOND, René. *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RODYCZ, Wilson Carlos. O juiz de paz imperial: uma experiência de magistratura leiga e eletiva no Brasil. *Justiça & História*, Porto Alegre, v. 3, n. 5, p. 35-72, jan./jun. 2003. Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaucha/revista_justica_e_historia/issn_1676-5834/v3n5/doc/02-Wilson_Rodycz.pdf>. Acesso em: 12 maio.2015

SODRÉ, Elaine L. de Vargas. *A disputa pelo monopólio de uma força (i)legítima: Estado e Administração Judiciária no Brasil Imperial (Rio Grande do Sul, 1833-1871)*.: Tese de Doutorado – PPGH-PUCRS, Porto Alegre, 2009.

SPALDING, Walter. *Revolução Farroupilha*. 1ª edição. Porto Alegre: Ed. Petroquímica Triunfo, 1987.

SALLES, R. . O Império do Brasil no contexto do século XIX. Escravidão nacional, classe senhorial e intelectuais na formação do Estado. **Almanack**, v. 1, p. 5-45, 2012.

TORRES, João Camilo de Oliveira. *A Democracia Coroada*. São Paulo: José Olympio, 1952

VARGAS, J. M. *Entre a paróquia e a corte: uma análise da elite política do Rio Grande do Sul (1850-1889)*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010.